



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano • Nº 1955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Macururé publica:

- **Decreto Nº12, de 23 de março de 2022** - Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do município de Macururé e dá outras Providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



PREFEITURA DE  
**MACURURÉ**  
COMPROMISSO E RESPEITO

### **DECRETO Nº12, DE 23 DE MARÇO de 2022.**

*CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE  
MACURURÉ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução nº 652, de 14 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária em 09.03.2022, fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Macururé para o dia 29 de março de 2022.

**Artigo 2º** - A realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Macururé tem como objetivo de propor diretrizes para a Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Mental.

**Artigo 3º** - O tema central da I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Macururé será: "Impactos na Saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós pandemia".

**Artigo 4º** - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Macururé, será planejada em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no plano de enfrentamento da Covid -19 de Macururé.

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela coordenação municipal de Atenção Básica do Município de Macururé.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde em Diário Oficial do Município.

**Artigo 7º** - As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 8º** - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Macururé, terá como comissão Organizadora os seguintes membros: **Presidente:** Larissa Gomes da Cruz, **Coordenadores Adjuntos:** Juliete Soares Cruz, Janilma da Silva Ribeiro. **Secretaria Geral:** Sandra Lima Silvino, Maria Sandreli Cruz Moura. **Relatores:** Juliete Soares Cruz, Janilma da Silva Ribeiro, Maria Sandreli Cruz Moura, **Secretaria de Comunicação e Informação:** Emanuel Pergentino. **Coordenação de Infraestrutura:** Priscilla Soares, Juliete Soares Cruz, Emanuel Pergentino, Maria Sandreli Moura, Janilma da Silva Ribeiro, Sandra Lima Silvino e Miqueias dos Santos Silva.

**Artigo 9º** - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Macururé, 23 de março de 2022.

**LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ**  
Prefeito

**LARISSA GOMES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde